

Railson de Souza Alves
Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Noções sobre a Intersectorialidade na atuação da Rede de Proteção em Colinas do Tocantins/TO



Railson de Souza Alves
Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Noções sobre a Intersectorialidade na atuação da Rede de Proteção em Colinas do Tocantins/TO



Universidade Federal do Tocantins
Editora da Universidade Federal do Tocantins - EDUFT

Reitor

Luis Eduardo Bovolato

Vice-reitora

Marcelo Leineker Cost

**Pró-Reitor de Administração e Finanças
(PROAD)**

Carlos Alberto Moreira de Araújo

**Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento
(PROAP)**

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
(PROEST)**

Kherlley Caxias Batista Barbosa

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e
Assuntos Comunitários (PROEX)**

Maria Santana Ferreira dos Santos

**Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento
de Pessoas
(PROGEDEP)**

**Michelle Matilde Semiguem Lima Trombini
Duarte**

Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Eduardo José Cezari

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(PROPESQ)**

Karylleila dos Santos Andrade

**Pró-Reitor de Tecnologia e Comunicação
(PROTIC)**

WerleyTeixeiraReinaldo

Conselho Editorial

Presidente

Ruhena Kelber Abrão Ferreira

Membros do Conselho por Área

**Ciências Biológicas e da Saúde
Ruhena Kelber Abrão Ferreira**

**Ciências Humanas, Letras e Artes
Fernando José Ludwig**

**Ciências Sociais Aplicadas
Ingrid Pereira de Assis**

Interdisciplinar

Wilson Rogério dos Santos



Elementos Gráficos

Canva

Projeto Gráfico e Diagramação

Railson de Souza Alves

Revisão de Texto

Paulo dos Santos Abadia Júnior

Revisão Técnica

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

Agradecimentos:

14º BPM - Colinas do Tocantins

DOI 10.20873//_eduft_2025_36

Copyright © 2025 – Universidade Federal do Tocantins – Todos direitos reservados

www.uft.edu.br

Universidade Federal do Tocantins (UFT) | Câmpus de Palmas
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco IV, Reitoria
Palmas/TO | 77001-090



Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins (SISBIB)

A474p Alves, Railson de Souza .

Proteção à criança e ao adolescente: noções sobre a intersetorialidade na atuação da Rede de Proteção em Colinas do Tocantins(TO) . / Railson de Souza Alves; Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem . – Palmas, TO: EdUFT, 2025.
20p.

Editora da Universidade Federal do Tocantins (EdUFT). Acesso em:
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/editora>.
ISBN: 978-65-5390-184-1.

1. Proteção à infância. 2. Colinas do Tocantins (TO). 3. Criança. 4. Adolescente. 5. Rede de proteção social. I. Alves, Railson de Souza . II. Milhomem, Maria Santana Ferreira dos Santos. III. Título.

CDD 362.7

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.



<http://www.abecbrasil.org.br>



<http://www.abecbrasil.org.br>

Apresentação



Esta cartilha é um recurso educacional criado no mestrado profissional de Gestão de Políticas Públicas (GESPOL), que traz informações essenciais sobre o funcionamento dos principais órgãos públicos que atuam na proteção dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência na cidade de Colinas do Tocantins/TO.

Agradecemos a todos os professores do Gespol, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e aos representantes dos diversos órgãos da rede de proteção de Colinas do Tocantins, principalmente o 14º Batalhão de Polícia Militar e Patrulha Escolar, que tiveram papel fundamental nessa construção.

Railson de Souza Alves

CRÉDITOS E AGRADECIMENTOS

- **Equipe responsável pela elaboração da cartilha**

- **Autores**

Railson de Souza Alves

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

- **Colaboradores**

Paulo dos Santos Abadia Junior - Comandante do 14ºBPM

Leandro Ferreira Lima - Membro da Patrulha Escolar e Proerd

Daniel da Silva Bastos - Conselheiro Tutelar

Maria Leide B. Chaves - Escrivã Ad Hoc.

Claudilene N. Pinheiro - Diretora de Proteção Social Básica

Lucinede B. dos Santos - Coordenadora do CREAS

Jacobine Leonardo - Magistrado

- **Instituições Apoiadoras**

14º BPM - Polícia Militar

Conselho Tutelar

Polícia Civil

Secretaria Municipal de Assistência Social



- **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a todos que contribuíram para a elaboração dessa cartilha, com adendo especial aos membros da Polícia Militar, Patrulha Escolar, Conselho Tutelar, Polícia Civil (Delegacia Especializada), Ministério Público, Poder Judiciário, CRAS e CREAS. Alguns dos órgãos que atuam de maneira intersetorial no município de Colinas do Tocantins. Saibam que sem o seu apoio não seria possível a realização da presente cartilha, a qual traz informações que podem contribuir sobremaneira para a sociedade colinense.



ÍNDICE



- 07** Introdução
- 08** Objetivos e Público Alvo
- 09** Rede de Proteção e Intersetorialidade
- 10** Tipos de Violência Contra Crianças e Adolescentes
- 12** Principais Órgãos de Proteção em Colinas do Tocantins
- 14** Quem e Quando acionar?
- 16** Fluxograma de Atuação do Conselho Tutelar
- 17** Questões
- 17** Conclusão
- 18** Sobre os Autores
- 19** Créditos e Agradecimentos
- 20** Referências



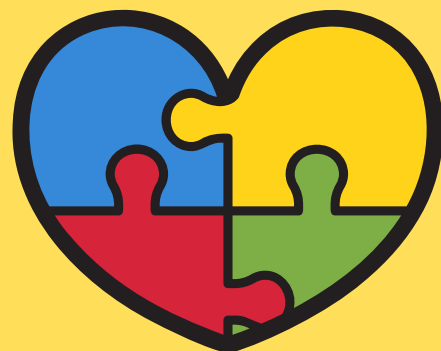
INTRODUÇÃO

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990 e Lei de Escuta Protegida nº 13.431/2017, a presente cartilha informativa trata sobre a atuação dos principais órgãos públicos da Rede de Proteção dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência na cidade de Colinas do Tocantins/TO.

Construído através de informações resultantes de visitas aos principais órgãos que atuam no município, a cartilha traz o conhecimento necessário para que a sociedade tenha o conhecimento de como agir caso se depare com alguma situação de violência ou de sua suspeita. Sabendo acionar corretamente o membro da rede de proteção.

Assim, cremos que essa cartilha será uma ferramenta poderosa no combate à violência, pois através da disseminação do conhecimento, ela traz informações que podem contribuir sobremaneira socialmente.

Portanto, sua difusão é vital para a persecução de um ideal de proteção integral à criança e ao adolescente, com justiça social e promoção de políticas públicas efetivas.



OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

• Objetivos

- Difundir informações que promovam entendimento sobre a intersetorialidade no Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.
- Incentivar a participação cidadã na proteção aos direitos da Criança e do Adolescente.
- Fornecer informações sobre principais órgãos e suas funções no que tange a defesa da criança e do adolescente em Colinas do Tocantins - TO.

• Público Alvo

- Comunidade Escolar
- Sociedade Colinense





REDE DE PROTEÇÃO E INTERSETORIALIDADE

Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes

É a nomenclatura dada pela lei para os diversos órgãos (Conselho Tutelar, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, CRAS, Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros) que atuam na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Intersetorialidade

É uma estratégia de gestão pública democrática, onde, através da articulação de diversos setores em complementariedade de ações, buscam um olhar para a totalidade das questões sociais dos cidadãos que precisam do atendimento público (WANDERLEYA, MARTINELLINA, PAZA, 2020).

Dessa forma, a intersetorialidade é uma estratégia do poder público, que atua através de vários órgãos (segurança, saúde, educação, etc.) objetivando compreender e atuar de maneira mais ampla em uma questão social, como a violência contra crianças e adolescentes.

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Todo tipo de violência contra criança e adolescentes é crime.



A Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) define os seguintes tipos de violência:

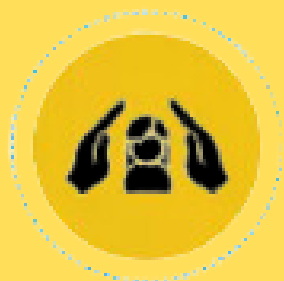


Violência Física

Ação que impacta negativamente a integridade física ou saúde corporal ou cause sofrimento físico

Violência Psicológica

Atos que prejudiquem o desenvolvimento mental ou emocional, como: discriminação, ameaças, humilhações, xingamentos, ridicularização, entre outros. Também é violência psicológica expor a criança ou adolescente de forma direta ou indireta a crime violento contra alguém de sua família.



Violência Sexual

Ação que force a criança ou adolescente a praticar ou presenciar ato sexual, de modo presencial ou virtual. A violência sexual inclui o abuso sexual, a exploração sexual comercial, e o tráfico de pessoas.

Violência Institucional

Ação praticada por funcionário público que prejudique o atendimento à criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência.



Violência Patrimonial

Retenção ou destruição de documentos pessoais, bens e recursos, incluindo os necessários para as necessidades básicas.

Além do que diz a Lei 13.431/2017, outras definições importantes de violências contra crianças e adolescentes são:



Negligência

Deixar de cumprir o dever de cuidado para com criança ou adolescente.

Trabalho Infantil

Todo trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo de 16 anos. No Brasil, adolescentes a partir dos 14 anos podem trabalhar apenas na condição de aprendiz. Situação prevista no art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 07, XXXIII, da Constituição Federal.



Essas e outras informações você é capaz de encontrar no site do Unicef Brasil: <https://www.unicef.org/brazil/protECAo-de-criancas-e-adolescentes-contrA-violencias>

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) possui grande importância na proteção a criança e ao adolescente, pois recebeu da Assembleia Geral da ONU o mandato de defender e proteger os direitos de crianças e adolescentes, ajudar a atender suas necessidades básicas e criar oportunidades para que alcancem seu pleno potencial.

PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO EM COLINAS DO TOCANTINS



CONSELHO TUTELAR

Órgão público municipal de atuação administrativa, cuja atribuições se encontram no art. 136 do ECA, lei nº 8.069/90. Busca assegurar os direitos da Criança e do Adolescente na Cidade. No município atua principalmente a partir de representação (denúncias) tanto da sociedade, como de outros órgãos, principalmente CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Polícia Militar e Saúde.



POLÍCIA CIVIL

Órgão público estadual, com base constitucional no artigo 144, CRFB/88. Atua através da Delegacia de Flagrantes e também possui a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e a Vulneráveis - DEAMV. No município, age principalmente após a chegada da notícia de crime, onde realiza o boletim de ocorrência, requisita perícias, encaminha a criança ou adolescente para a escuta, e age intersetorialmente, comunicando o Ministério Público e o Poder Judiciário, além de oficializar o Conselho Tutelar, Creas, ou outro órgão responsável para acompanhar e proteger o vulnerável.



POLÍCIA MILITAR

Órgão público estadual, com base constitucional no artigo 144, CRFB/88. Atua através do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. No município tem principal ação a partir da solicitação da sociedade através do 190. Em casos de violência contra criança e adolescente, registra o boletim de ocorrência e encaminha a vítima e possíveis testemunhas para a polícia civil ou para o conselho tutelar a fim de que estes tomem as devidas providências.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Órgão público estadual, com base constitucional a partir do art. 127, CRFB/88. Possui atuação através das promotoria de justiça, tem a função de defender a ordem jurídica, interesses sociais e direitos individuais indisponíveis. Dentre outras atribuições, atua na fiscalização da lei e na proteção de crianças e adolescentes, desempenhando um papel fundamental como guardião dos direitos desses grupos vulneráveis. (CONSTITUIÇÃO, 1988)

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Órgão público estadual, com base constitucional a partir do art. 98, CRFB/88. Atua na solução de disputas e conflitos no âmbito estadual, garantindo o cumprimento da lei e proteção dos direitos. Dentre outras funções, o Judiciário estadual também tem o papel de garantir que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência tenham seus direitos protegidos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).



Informação e Contato dos Órgãos



CONSELHO TUTELAR

Telefone: (63) 99959-0220

Endereço: Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, centro, Colinas do Tocantins - TO.

E-mail: conselhot.colinas.to@gmail.com



POLÍCIA CIVIL

4ª DEAMV - Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis

Telefone: (63) 3476-2720


Endereço: Rua 03, nº 1792, centro, Colinas do Tocantins - TO.

E-mail: 4deamv.colinas@ssp.to.gov.br



POLÍCIA MILITAR

14º BPM - Batalhão de Polícia Militar

Telefone de Emergência: 190 / (63) 3476-1190 / (63) 99202-9504 

Endereço: Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2460, centro, Colinas do Tocantins - TO.



MINISTÉRIO PÚBLICO

Telefone: (63) 3236-3425

Endereço: Rua nº 7, esquina com Ruildelmar Limeira Borges, Centro, Colinas do Tocantins



CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Órgão Público municipal, com base normativa na Lei nº 8.742/93. Vinculado a Secretaria de Assistência Social, atua no fortalecimento de vínculos, com a família e comunidade, possuindo uma equipe do PAIF - Serviço de Proteção e atendimento Integral a Família, o qual realiza visitas e faz os encaminhamentos necessário em caso de suspeita de violência. Existem três polos na cidade

CRAS SANTA ROSA

Telefone: 63 99109-0211 

Endereço: Rua das Acácias, nº 1183, Setor Santa Rosa

CRAS VILA SÃO JOÃO

Telefone: 63 99237-5679 

Endereço: Rua Araguaia, nº 839, Bairro São João

CRAS SANTO ANTÔNIO

Telefone: 63 99108-8252 

Endereço: Rua Martin Lutherking, s/n, Santo Antônio



CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Órgão Público municipal, com base normativa na Lei nº 8.742/93. Vinculado a Secretaria de Assistência Social, atua no acompanhamento da vítimas e seus familiares, a fim de constatar que a criança ou o adolescente não se encontra mais em situação de risco e toda violação foi cessada, inserindo tais informações no PAIF - Serviço de Proteção e atendimento Integral a Família. Possui um polo na cidade.

Telefone: 63 99109-0211 

Endereço: Rua Delta, nº 93, Setor Jardim Campo Clube.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



QUEM E QUANDO ACIONAR?



Apresentaremos um fluxo básico da atuação intersetorial, demonstrando para a sociedade colinense os diversos órgãos que podem ser acionados em situação que envolva violência contra crianças e adolescentes.

Elaboramos o seguinte símbolo para representar a Sociedade Colinense:



Compreendendo o Fluxo



A **SOCIEDADE** deve cuidar e proteger a criança e o adolescente.

Caso se **depare com alguma situação de violência** têm o dever legal e moral de **RELATAR** para a **REDE DE PROTEÇÃO**.

Situações e quem acionar:

- **Flagrante:** Quando você presencia alguém cometendo a violência ou observou que a violência acabou de ocorrer.
 - **Aciona:** Polícia Militar (190), Conselho Tutelar (63 99959-0220), Polícia Civil (63 3476-2070).
- **Suspeita:** Quando ouviu dizer que alguma criança ou adolescente sofreu violência, algum vizinho lhe contou, você viu alguma mancha estranha, percebeu mudanças de comportamento, ou qualquer outra situação que gere suspeita.
 - **Aciona:** Conselho Tutelar (principal órgão), CRAS, CREAS, Assistência Social, Saúde (agentes de saúde, postos de saúde), etc.



Atenção: Caso você não tenha certeza de para quem informar, acione qualquer profissional do fluxo, ele lhe dará a informação correta de como agir. **O importante é não ficar calado diante da violência.**

Fluxograma de Atuação do Conselho Tutelar



Compreendendo o Fluxo

O **conselho tutelar** recebe informações de casos de violência de toda sociedade e de diversos órgãos, no fluxo se encontram os principais.

Após receber a informação:

- **Flagrante:** Se necessário, pede apoio da polícia militar e encaminha para a Polícia Civil, que irá realizar os procedimentos necessários.
- **Suspeita:** Procura averiguar a informação, sendo a suspeita de violência comprovada, aciona o Polícia Civil, o Ministério Público e o Poder Judiciário (se necessário).

QUESTÕES



1 - Ligue os órgãos às suas características:

A) Conselho Tutelar

() Órgão Público municipal, vinculado a Secretaria de Assistência Social que atua no acompanhamento da vítimas e seus familiares, a fim de constatar que a criança ou o adolescente não se encontra mais em situação de risco e toda violação foi cessada

(B) Polícia Civil

() Órgão público estadual que atua através da Delegacia de Flagrantes e também possui a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e a Vulneráveis - DEAMV.

(C) CREAS

() O seu telefone de emergência é 190.

(D) Polícia Militar

() Órgão público municipal de atuação administrativa, que busca pelos direitos da Criança e do Adolescente na Cidade.

2 - Encontre as seguintes palavras no quadro:

Conselho, Tututelar, Polícia, Militar, Civil

K	S	M	A	U	R	I	Z	G	Y	V	Z	E	F
M	A	M	I	L	I	T	A	R	H	T	C	F	Y
M	K	X	A	T	J	C	P	K	H	O	N	K	H
B	O	K	G	I	Z	I	I	F	I	K	B	I	V
F	S	J	I	O	L	B	P	O	L	Í	C	I	A
U	T	U	T	E	L	A	R	B	L	F	V	C	C
X	U	R	K	C	C	Z	Z	H	A	E	L	E	X
U	U	B	G	M	K	O	Z	R	O	E	W	I	W
W	Q	E	Q	H	C	F	D	T	C	I	V	I	L
T	Z	Z	O	H	S	O	J	T	G	V	M	W	Z
O	D	E	F	I	K	O	U	U	M	B	A	P	S
T	D	J	I	H	B	P	N	C	S	K	V	M	Z
S	P	C	O	N	S	E	L	H	O	U	A	I	R
V	V	E	Z	A	P	J	S	F	C	Q	W	Z	B



CONCLUSÃO



A presente cartilha, realizada por meio de entrevista semiestruturada com membros dos órgãos da Rede de Proteção em Colinas do Tocantins trouxe informações relevantes sobre a intersetorialidade dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência.

Nela foi demonstrado quando e como o cidadão deve acionar as autoridades responsáveis, também foram apresentados os canais de comunicação dos principais órgãos atuantes na cidade de Colinas do Tocantins - TO.

As informações trazidas na cartilha, as quais foram apresentadas de maneira objetiva e instrutiva, fazem com que este meio de difusão do conhecimento se torne um grande agente para proteção à criança e ao adolescente, contribuindo no combate à violência e fomentando maior interesse e participação social nesta importante causa, que é responsabilidade de todos.





SOBRE OS AUTORES

Ralison de Souza Alves

Bacharel em Direito Pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC). Pós Graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, Mestrando em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Tocantins. Atualmente atua como Policial Militar na cidade de Colinas do Tocantins - TO, lotado do 14º Batalhão de Polícia Militar. Pesquisador na área de educação, ciência e tecnologia e desenvolvimento regional.

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (2018). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Sergipe. Atualmente é Professora Adjunta III do Curso de Direito e Pró reitora de Extensão da Universidade Federal do Tocantins de 2016 até a presente data. Coordenou o FORPROEX Região Norte 2019 a 2021. É Professora do Programa de Pós graduação em Estudos de Cultura e Território e do Programa de Gestão em Políticas Públicas. Tem experiência com comunidades tradicionais, atuando principalmente nos seguintes temas: Saberes, decolonialidade, etnia/raça, educação intercultural, e violência. É coordenadora do Projeto Incubadora Social e do Centro de Idiomas da UFT. Atua como presidente da Comissão dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

REFERÊNCIAS



UNICEF. **Proteção de Crianças e Adolescente Contra Violências**. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias>. Acesso em 03 de dez. 2024.

WANDERLEYA, M. B.; MARTINELLINA, M. L.; PAZA, R. D. Intersectorialidade nas Políticas Públicas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 137, p. 7-13, jan./abr. 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 03 de dez. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 03 jan. 2025.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 03 jan. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 03 jan. 2025.



